

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 13/11/2000, publicado no DODF, de 16/11/2000, p.18. Portaria nº 252, de 1º/12/2000, publicada no DODF nº 229, de 4/11/2000, p.13.

Parecer nº 211/2000-CEDF Processo nº 030.005922/2000

Interessado: Centro Educacional São Camilo-Brasília

- Aprova a transferência da mantenedora Sociedade Beneficente São Camilo para a União Social São Camilo, e a mudança de denominação da Escola São Camilo para Centro Educacional São Camilo-Brasília, localizado no SGAN 914, Conjunto G, Brasília, Distrito Federal.

I - HISTÓRICO – Em 12 de julho do corrente ano a Escola São Camilo, por sua diretora, solicitou a transferência de mantenedora da Sociedade Beneficente São Camilo para a União Social Camiliana, bem como a alteração da denominação do estabelecimento para Centro Educacional São Camilo-Brasília.

Na justificativa está informado que a Sociedade Beneficente São Camilo e a União Social Camiliana são sociedades civis que fazem parte da Província Camiliana, com sede em São Paulo. Enquanto a primeira atua na área da saúde, a segunda atua na área educacional.

II - ANÁLISE - O processo encontra-se instruído de acordo com os dispositivos da Resolução 2/98- CEDF e contém toda a documentação pertinente ao pleito:

Para mudança de mantenedora:

- Comprovação da transferência;
- Ato de constituição da nova mantenedora;
- Prova de sua idoneidade econômica e financeira;
- Compromisso de assegurar aos alunos a continuidade dos estudos como iniciaram.

Para mudança de denominação:

- Decisão da mantenedora com relação à mudança.

As denominações das instituições escolares, nos termos da Resolução 2/98-CEDF, são de responsabilidade de suas mantenedoras e devem guardar coerência com os níveis e modalidades de educação e ensino que oferecem.

A Escola São Camilo oferece, devidamente autorizados, a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries. Justifica a diretora do estabelecimento que a denominação de Centro Educacional foi deliberação da mantenedora, com o intuito de que todas as suas instituições escolares tenham a mesma denominação, acrescida do nome da cidade em que está localizada.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

III - CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a mudança de denominação da Escola São Camilo para Centro Educacional São Camilo-Brasília, localizado no SGAN 914, Conjunto G, Brasília DF;
- b) aprovar a transferência de mantenedora do Centro Educacional São Camilo-Brasília da Sociedade Beneficente São Camilo para a União Social Camiliana.

Sala "Helena Reis", Brasília, 1º de novembro de 2000.

ARNALDO SISSON FILHO Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 1°.11.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal